



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 4/7/01	
D.O.U. 9/7/01	Seção 1E.P.50
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Sociedade Educacional São Judas Tadeu S/C Ltda.	UF: PR	
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Comércio Exterior e Administração de Cidades, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades São Judas Tadeu de Curitiba, a ser credenciada, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.005660/99-78		
PARECER N.º: CES / CNE 318/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/02/2001

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações em Comércio Exterior e Administração de Cidades, bacharelado, com 100 (cem) vagas por habilitação, nos turnos diurno e noturno.

A Comissão Avaliadora designada pela Portaria MEC/SESu 1.534/99 visitou a Instituição em novembro de 1999 e apresentou relatório desfavorável ao pleito, atribuindo o conceito global "D".

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora acolhe as manifestações desfavoráveis ao pleito, recomendando o indeferimento do pedido de autorização do curso de Administração, com as habilitações em Comércio Exterior e Administração de Cidades, bacharelado.

Brasília(DF), 20 de fevereiro de 2001.

Conselheiro(a) Silke Weber - Relator(a)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

318/01

silke

S.J. g.c.f.o.k falta corpo docente - 51
318/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1.263 /2000

Processo nº : 23000.005660/99-78

Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU S/C LTDA.

CGC : 73.298.184/0001-91

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Comércio Exterior e Administração de Cidades, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades São Judas Tadeu de Curitiba, a ser credenciada, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional São Judas Tadeu S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Comércio Exterior e Administração de Cidades, a ser ministrado pelas Faculdades São Judas Tadeu de Curitiba, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 vagas para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno.

Foram protocolizados neste Ministério os processos nºs 23000.005652/99-40, 23000.005651/99-87, 23000.005655/99-38, 23000.005657/99-63, 23000.005658/99-26, 23000.006996/99-94, 23000.014971/99-19 e 23000.014974/99-15, referentes à autorização dos cursos de História, Letras, Pedagogia, Matemática, Geografia, Ciências Biológicas, Comunicação Social, Nutrição e Turismo, de interesse da Mantenedora em epígrafe.

A Presidente da Mantenedora, em 9 de julho de 1999, assinou Termo de Compromisso junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC n.º 640/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, Parecer nº 1087/99.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 1.534 de 5 de outubro de 1999, constituída pelos professores Luiz Paulo Moreira Lima,

SP

da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e Valter Zanela Tani, da Universidade Vale do Itajaí.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 22 de novembro de 1999. -

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação ao visitar a Instituição observou que a Mantenedora não disponibilizou as condições físicas necessárias ao funcionamento de cursos superiores; no local funciona uma escola de ensino fundamental. Destacou a inadequação do laboratório de Informática, da videoteca, da cantina e das salas de aula. A Comissão de Avaliação suspendeu os trabalhos, indicando que a Mantenedora deveria comunicar à SESu quando julgar-se preparada para a avaliação.

Esta COSUP/SESu encaminhou correspondência à Mantenedora em 29 de dezembro de 1999, solicitando o pronunciamento da IES no prazo máximo de trinta dias. Até o presente momento não houve manifestação.

Cumpram-se destacar, ainda, que tramitam neste Ministério outros processos solicitando a autorização de cursos para a mesma Mantida. O processo nº 23000.005652/99-40, referente à autorização do curso de História foi objeto de avaliação *in loco*, e a Comissão atribuiu ao curso o conceito "D". O referido processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito.

Ao analisar o presente processo esta Secretaria observou que não foi apresentada a relação do corpo docente e o regime de matrícula do curso em tela.

Ressalte-se, por oportuno, a inadequação da denominação proposta para a IES à sua natureza, tendo em vista a expressão "Faculdades".

Esta Secretaria submeteu o processo de autorização do curso à análise para verificação de sua adequação técnica e legal, em atendimento ao disposto na Portaria Ministerial nº 640/97, sendo constatada a ausência da documentação fiscal e parafiscal; a Mantenedora não atendeu as exigências contidas nas alíneas "b", "c", "d" e "f" do inciso II, e "c" do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97, Informação COSUP/SESu nº 300/2000. Cumpram-se destacar que a Mantenedora não protocolizou processo de credenciamento da Mantida.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Organização curricular.



III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Mantenedora não atendeu as exigências contidas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do inciso II, e “c” do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97, e que a Comissão de Avaliação considerou que a Mantenedora não disponibilizou as condições mínimas necessárias para o funcionamento do curso, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável à solicitação.

À consideração superior.

Brasília, 20 de dezembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZÃ CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.005660/99-78

Instituição: Faculdades São Judas Tadeu de Curitiba

Endereço: Rua Sebastião Ribeiro Batista, 145 – Cidade Industrial – Curitiba – PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Comércio Exterior e Administração de Cidades	Sociedade Educacional São Judas Tadeu S/C Ltda.	200 (cem para cada habilitação)	Diurno e Noturno	Não indicado	3.312 h/a	03 anos	06 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores		
Mestres		
Especialistas		
TOTAL		
Não foi apresentada a relação do corpo docente.		

ADMINISTRAÇÃO DE CIDADES

1ª SÉRIE

DISCIPLINA	C/H
01. Matemática	108
02. Instituição de Direito Público e de Direito Privado	108
03. Contabilidade I	108
04. Teoria Econômica	108
05. Psicologia Aplicada à Administração	72
06. Teoria Geral da Administração	108
07. Antropologia	72
08. Estatística	72
09. Educação Física	72
TOTAL	828

2ª SÉRIE	C/H
DISCIPLINA	
01. Políticas Públicas	108
02. Contabilidade Pública	108
03. Ecologia	72
04. Planejamento: Projeto e Desenvolvimento	108
05. Economia Brasileira	108
06. Ética e Legislação Social	108
07. Legislação Tributária	72
08. Sociologia Aplicada à Administração	72
09. Psicologia Social	72
Total	828

3ª SÉRIE
DISCIPLINA

	C/H
01. Controle de Qualidade	144
02. Administração Financeira e Orçamento	108
03. Administração de Vendas	72
04. Administração de Material	72
05. Transporte Público	108
06. Saúde Pública	108
09. Educação	108
10. Saneamento Básico	108
Total	828

**4ª SÉRIE
DISCIPLINA**

	C/H
01. Segurança Pública	108
02. Administração de Produção	108
03. Administração de Pessoal	108
04. Projetos Especiais em Cidades	144
05. Processamento de Dados	72
06. Processo Decisório	72
07. Processo Migratório	72
08. Finanças Públicas	72
09. Estágio Supervisionado	72
Total	828

8. - EMENTAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

**EMENTÁRIO
ADMINISTRAÇÃO**

MATEMÁTICA I

Teoria dos conjuntos. Funções de uma variável. Limites. Derivadas. Aplicações econômicas de derivadas. Integração. Funções variáveis. Equações e diferenças finitas, lineares. Interpretações geométricas.

INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO.

Noções de Direito Privado. Pessoas Naturais e Jurídicas. Os bens. Os Contratos em geral. Direito das coisas. Generalidades sobre Direito de Família e sucessões.

docente e o projeto institucional dos planos de carreiras, que fundamentam o perfil do profissional docente para o curso de Administração.

6.1. - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS DOCENTES INDICADOS

A seguir apresentamos o quadro do Corpo Docente indicado para o Curso de Administração:

Curso: Administração de Empresas – Cidades – 1ª Série

Matéria	Carga horária
Educação Física	64
<i>Carmem Lúcia Andreatta Especialista em Força</i>	
Comunicação e Expressão	128
<i>Acir Mário Karwowski Mestrado em Linguística</i>	
Economia	64
<i>Vera Lúcia Abib Chimim Doutotara e Mestrada em Economia</i>	
Teoria Geral da Administração	128
<i>José Maria Carleto Mestrado em Administração</i>	
Direito	96
<i>Valério E. de Carvalho Aperfeiçoamento em Direito **</i>	
Psicologia Organizacional	64
<i>Mariel Salomão Bautzer Mestrada em Educação</i>	
Contabilidade	64
<i>Vera lúcia Abib Chimim Doutorada e Mestrada em Economia</i>	
Matemática	128
<i>Mário Bitencuout Costa Mestrado em Métodos Numéricos Aplicados</i>	

Curso: Administração de Empresas – Cidades – 2ª Série

Administração de Custos	96
Claudemir José de Souza <i>Doutorando em Ciências Empresariais</i>	
Administração de RH	128
Robson Assis Paniaco <i>Doutor em Ciências Empresariais e Mestre em Administração de Empresas</i>	
Economia Contemporânea	64
Mário Simione <i>Mestrado em Economia</i>	
Organização, Sistemas e Métodos	96
José Maria Carleto <i>Mestrado em Administração</i>	
Sociologia Organizacional	64
José Maria Micelli <i>Mestrando em Sociologia</i>	
Filosofia	64
Vilma Aguiar <i>Doutora e Mestre em Filosofia Política</i>	
Informática	96
Dennis Resende <i>Mestre em Informática</i>	
Estatística	96
Vera Lúcia Abib Chimim <i>Doutotara e Mestrada em Economia</i>	

Curso: Administração de Empresas – Cidades – 3ª Série

Administração da Produção	128
Fernando	
Administração de Recursos Materiais e Patrimônio	128
José Maria Carleto Mestrado em Administração	
Administração Metodológica	128
Robson Assis Paniaco <i>Doutor em Ciências Empresariais e Mestre em Administração de Empresas</i>	
Planejamento Empresarial	128
Valtair Fernandes Jr. Doutorando em Ciências Empresariais	
Administração Financeira	160
Edson César Aguiar Mestre em Administração	

Curso: Administração de Empresas – Cidades – 4ª Série

Estágio Supervisionado		300
Fernando		
Administração de Sistemas de Informação		128
José Maria Carleto Mestrado em Administração		
Jogos de Empresas		128
Robson Assis Paniaco <i>Doutor em Ciências Empresariais e Mestre em Administração de Empresas</i>		
Modernas Técnicas de Gestão		128
Sônia Aparecida Ribaski Mestrada em Educação		
Seminário de Administração		96
Fernando		
Comportamento Humano Organizacional		128
Mariel Bautzer Mestra em Educação		
Gestão Internacional		64
Antônio Ivo Mendes de Albuquerque Mestrado em Planejamento - Inglaterra		

Total do Curso:3084

6.2 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

O Plano de Carreira Docente compreende as seguintes categorias:

- Professor Assistente D
- Professor Assistente C
- Professor Assistente B
- Professor Assistente A
- Professor Adjunto
- Professor Titular

Critérios comuns para admissão

I – A admissão do professor no quadro de carreira docente será feita de concurso a que candidatos serão submetidos, a partir de proposta do departamento, consoante requisitos estabelecidos pela Mantenedora, de conformidade com o Regimento Geral, tornados públicos através do edital de convocação para o concurso.

II – O contrato de trabalho será regido pelo regime de trabalho pela Consolidação das Leis de Trabalho, com a opção pelo regime do FGTS, não ensejando qualquer estabilidade em decorrência da realização do concurso.

Requisitos mínimos para ingresso e promoção nas categorias docente

1 – É requisito mínimo para ingresso na categoria Professor Assistente D:

a . ser portador de título de especialista, de nível universitário, em curso com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, reconhecido pelo Ministério da Educação ou pelos organismo profissionais ou de classe.

2 . São requisitos mínimo para ingresso ou promoção na categoria Professor Assistente C:

- a . Ter experiência em Magistério Superior de ao menos 01 (um) anos;
- b . ser portador de título de especialista, de nível universitário, em curso com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, reconhecimento pelo Ministério da Educação ou pelos organismo profissionais ou de classe;
- c . Ter concluído 30 % (trinta por cento) dos créditos exigidos para cumprimento do programa de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, na área pretendida, com exceção daqueles atribuídos a dissertação ou tese.

São requisitos mínimo para ingresso ou promoção na categoria de Professor Assistente B:

- a . Ter experiência em Magistério Superior de ao menos 01 (um) anos;
- b . ser portador de título de especialista, de nível universitário, em curso com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, reconhecido pelo Ministério da Educação ou pelos organismo profissionais ou de classe;
- c . Ter concluído 60 % (sessenta por cento) dos créditos exigidos para o cumprimento do programa de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, na área pretendida, com exceção daqueles atribuídos a dissertação ou tese.

docente e o projeto institucional dos planos de carreiras, que fundamentam o perfil do profissional docente para o curso de Administração.

6.1. - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS DOCENTES INDICADOS

A seguir apresentamos o quadro do Corpo Docente indicado para o Curso de Administração:

Curso: Administração de Empresas – Cidades – 1ª Série

Matéria	Carga horária
Educação Física	64
<i>Carmem Lúcia Andreatta Especialista em Força</i>	
Comunicação e Expressão	128
<i>Acir Mário Karwowski Mestrado em Linguística</i>	
Economia	64
<i>Vera Lúcia Abib Chimim Doutotara e Mestrada em Economia</i>	
Teoria Geral da Administração	128
<i>José Maria Carleto Mestrado em Administração</i>	
Direito	96
<i>Valério E. de Carvalho Aperfeiçoamento em Direito **</i>	
Psicologia Organizacional	64
<i>Mariel Salomão Bautzer Mestrada em Educação</i>	
Contabilidade	64
<i>Vera Lúcia Abib Chimim Doutorada e Mestrada em Economia</i>	
Matemática	128
<i>Mário Bitencuout Costa Mestrado em Métodos Numéricos Aplicados</i>	

Curso: Administração de Empresas – Cidades – 2ª Série

Administração de Custos Claudemir José de Souza <i>Doutorando em Ciências Empresariais</i>	96
Administração de RH Robson Assis Paniaco <i>Doutor em Ciências Empresariais e Mestre em Administração de Empresas</i>	128
Economia Contemporânea Mário Simione <i>Mestrado em Economia</i>	64
Organização, Sistemas e Métodos José Maria Carleto <i>Mestrado em Administração</i>	96
Sociologia Organizacional José Maria Micelli <i>Mestrando em Sociologia</i>	64
Filosofia Vilma Aguiar <i>Doutora e Mestre em Filosofia Política</i>	64
Informática Dennis Resende <i>Mestre em Informática</i>	96
Estatística Vera Lúcia Abib Chimim <i>Doutotara e Mestrada em Economia</i>	96

14

Curso: Administração de Empresas – Cidades – 3ª Série

Administração da Produção	128
Fernando	
Administração de Recursos Materiais e Patrimônio	128
José Maria Carleto Mestrado em Administração	
Administração Metodológica	128
Robson Assis Paniaco <i>Doutor em Ciências Empresariais e Mestre em Administração de Empresas</i>	
Planejamento Empresarial	128
Valtair Fernandes Jr. Doutorando em Ciências Empresariais	
Administração Financeira	160
Edson César Aguiar Mestre em Administração	

Curso: Administração de Empresas – Cidades – 4ª Série

Estágio Supervisionado		300
Fernando		
Administração de Sistemas de Informação		128
José Maria Carleto		
Mestrado em Administração		
Jogos de Empresas		128
Robson Assis Paniaco <i>Doutor em Ciências Empresariais e Mestre em Administração de Empresas</i>		
Modernas Técnicas de Gestão		128
Sônia Aparecida Ribaski Mestrada em Educação		
Seminário de Administração		96
Fernando		
Comportamento Humano Organizacional		128
Mariel Bautzer Mestra em Educação		
Gestão Internacional		64
Antônio Ivo Mendes de Albuquerque Mestrado em Planejamento - Inglaterra		

Total do Curso:3084